

## 28.O EIXO MINERÁRIO DO PROJETO MINAS-RIO E O PROCESSO DE IDENTIFICAÇÃO DOS ATINGIDOS

**Sergio M. C. de Ávila Negri**

**Elora Raad Fernandes**

**Palavras-chave:** Direito. Mineração. Atingidos. Projeto Minas-Rio.

### Introdução

O presente trabalho é resultado de projeto desenvolvido pelo Grupo de Pesquisa Direito e Mineração registrado no CNPQ e desenvolvido no ano de 2016 na Faculdade de Direito da UFJF com apoio da Pró-Reitoria de Pós Graduação e Pesquisa. Dentro das atividades realizadas no projeto aprovado pela FAPEMIG sobre Rede Global do Minério de Ferro: o exercício do poder corporativo no Brasil, coordenado pelo professor Bruno Milanez, busca-se analisar a relações entre Direito e Mineração na região de Conceição do Mato Dentro em Minas Gerais.

A identificação de atingidos por violações de direitos humanos por mineradoras constitui-se em um momento delicado na implantação de um empreendimento e, em grande parte dos casos, gera conflitos. Ocorre, porém, que ser considerado atingido é pressuposto fundamental para que seja efetuado qualquer tipo de reparação pelas violações de direitos humanos. Isso se mostra muito relevante hoje, pois se observa, em vários processos de instalação de empresas mineradoras, uma frustração generalizada da população quanto à reparação dos danos sofridos<sup>1</sup>, de modo que se deve verificar se este problema tem sua origem no próprio processo de identificação destes atingidos.

Esse quadro não é diferente no eixo minerário do “Projeto Minas Rio”, caso escolhido para o estudo em questão. Nessa perspectiva, empreende-se no

---

<sup>1</sup> Como pode ser exemplificado nos links: <http://g1.globo.com/minas-gerais/desastre-ambiental-em-mariana/noticia/2016/11/marcha-de-atingidos-por-barragem-relembra-tragedia-em-mariana.html>; <http://g1.globo.com/rj/norte-fluminense/noticia/2016/03/mpf-cobra-reparacao-total-de-danos-ambientais-do-porto-do-acu-no-rj.html>; <https://www.brasildefato.com.br/node/26487/>.

presente trabalho um estudo de caso, segundo os ensinamentos de Robert Yin, do ocorrido nos municípios Conceição do Mato Dentro, Alvorada de Minas e Dom Joaquim, no que se refere à mineração praticada, atualmente, pela AngloFerroous Minas-Rio Mineração S.A.

## Metodologia

Como caminho metodológico escolheu-se o estudo de caso, feito com base nos ensinamentos de Robert Yin (2005). Esse tipo de estudo, segundo o autor, permite investigar um caso preservando características significativas da vida real, características estas tão complexas que uma estratégia experimental ou mesmo um levantamento de dados não seriam suficientes para abarcar.

O método do estudo de caso pode ser utilizado de diversas maneiras e, neste trabalho, ele será empregado como uma forma de generalizar teorias. Segundo Yin (2005), uma das maiores preocupações quanto aos estudos de caso é que eles fornecem pouca base para generalizações científicas. Ocorre que estes, na verdade, são generalizáveis a proposições teóricas e não a populações ou universos, ou seja, a lógica a ser aplicada é a da replicação e não a da amostragem (generalização analítica e não generalização estatística).

Nesta linha, busca-se responder como se desenvolveu o processo de identificação das pessoas consideradas atingidas pelo eixo minerário do Projeto Minas Rio da AngloFerroous Minas-Rio Mineração S.A. Seguindo a metodologia aqui utilizada, a teoria desenvolvida a partir do diagnóstico encontrado em tal caso poderia ser replicada e confirmada futuramente em casos análogos.

A fim de se seguir o critério de qualidade denominado pelo autor de validade do constructo (YIN, 2005), buscou-se fontes múltiplas de evidência. Posto que esta metodologia é utilizada quando o pesquisador possui pouco controle sobre os eventos do caso, sendo estes predominantemente contemporâneos, analisou-se dados indiretos sobre o empreendimento. Foram utilizados os relatórios “O Projeto Minas Rio e seus Impactos Socioambientais: Olhares desde a perspectiva dos atingidos” (BARCELOS, 2014) e “Cidade e Alteridade” (GUSTIN, 2015) com o intuito de se ter uma visão panorâmica do caso na perspectiva dos atingidos e de lograr relatar especificamente os direitos humanos violados.

Ademais, utiliza-se a legislação atual referente ao licenciamento ambiental e às especificações do EIA; o parecer único do Sistema Estadual de Meio Ambiente (SISEMA) apresentado à Unidade Regional Colegiada (URC) Jequitinhonha após o pedido de Licença Prévia pelo empreendedor a fim de instruir e subsidiar os conselheiros do órgão no julgamento da viabilidade ambiental do empreendimento e na tomada de decisão da licença solicitada; o diagnóstico socioeconômico da Diversus, requisitado em 2011 pela URC Jequitinhonha devido aos problemas encontrados no EIA/RIMA como se verá a seguir e atas das audiências públicas que ocorreram ao longo do licenciamento do empreendimento, a fim de se analisar esta forma de participação popular como indício da paridade participativa dos atingidos.

Com o propósito de se estabelecer a unidade de análise do caso, o marco temporal utilizado é definido pelo início da discussão sobre o licenciamento, no ano de 2006 até a concessão da licença de operação, no final de 2014. Especialmente, escolheu-se estudar a identificação de atingidos no eixo minerário do empreendimento, constituindo-se por Conceição do Mato Dentro, onde se encontra a grande mina Sapo-Ferrugem, Alvorada de Minas, onde se situa a estação de beneficiamento do minério e Dom Joaquim, onde se localiza o Rio Peixe, que fornece água para o empreendimento.

Cabe ressaltar os limites metodológicos aqui enfrentados, vez que o estudo de apenas um caso pode não fornecer uma base tão sólida para o estabelecimento de teorias. Ademais, a riqueza de detalhes de um caso que já dura mais de dez anos não pode ser completamente descrita em palavras, de modo que aqui se encontram as passagens mais importantes no tocante à identificação e à tutela dos direitos dos atingidos pelo empreendimento. Assim, esse estudo pretende ser o início de uma análise mais ampla sobre a identificação de atingidos por empreendimentos minerários em geral e a justiça ou não advinda desse processo.

### Marco Teórico e Resultados Parciais

Como marco teórico, utiliza-se a teoria da justiça de Nancy Fraser, segundo a qual as reivindicações por justiça social podem ser divididas em três dimensões: há a dimensão da redistribuição, que está ligada a uma justa distribuição por riquezas e é advinda da estrutura econômica da sociedade; a dimensão do reconhecimento, que está ligada ao respeito às diferenças e embasada nos padrões sociais de

representação, interpretação e comunicação e, por fim, a dimensão da representação, sendo esta uma dimensão política da justiça, que está relacionada ao enquadramento apropriado para que se discutam as questões de primeira ordem, ou seja, o palco em que as duas primeiras dimensões serão debatidas.

A verificação das violações de direitos humanos representa o fio condutor para se determinar quem é atingido, tanto em relação às violações de primeira ordem, de redistribuição ou de reconhecimento, quanto às de segunda ordem, que, se existirem, impedem a própria solução das injustiças de primeira ordem. Em outras palavras, a não identificação do atingido como tal ou a falta de paridade participativa na busca por uma justa reparação pelas violações, sendo estas próprias injustiças de segunda ordem - políticas - impedem ou dificultam a reparação de violações de direitos humanos relativas às injustiças econômicas e culturais e, por isso, aquelas estão em um plano de meta-justiça, em que deve ser debatida a própria democracia do processo de escolha do enquadramento político a ser adotado.

Após o levantamento dos dados parciais, verificou-se que o processo de identificação ocorre de forma superficial e sem a efetiva participação dos atingidos pela atividade de mineração. Não há efetivamente propostas para a reparação dos danos causados às comunidades da região e para a mitigação da dependência derivada da implantação da atividade extrativista.

## Referências

FRASER, Nancy. Reenquadrando a Justiça em um mundo globalizado. **Lua Nova**, São Paulo, v. 77, p.11-39, 2009. Tradução de: Ana Carolina Freitas Lima Ogando e Mariana Prandini Fraga Assis.

MACHADO, Joana de Souza; NEGRI, Sergio M. C. A. **Democracia e justiça entre o global e o local**. In.: XXI CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI/UFF, 2012, Niterói. Anais do XXI CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI/UFF, 2012.

YIN, Robert. **Estudo de Caso: planejamento e métodos**. 3ª ed. Porto Alegre: Bookman, 2005.